



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0008/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.248/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERNADO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 - Poder Executivo

<b>2002</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R\$	15.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

<b>2003</b>	<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
Gabinete do Prefeito

339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	135.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações</b>				<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 - Poder Executivo

<b>2002</b>	<b>GABINETE CIVIL</b>				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.3	Aquisição e Manutenção do Veículo do Gabinete Civil				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R\$	150.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral da Anulação</b>				<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Apodi/RN, em 31 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal